

PORTARIA Nº 001/2024

A Diretora Presidente e a Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu no uso das atribuições conferidas na Lei 137/2005 de 21/03/2005, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/04/2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001/2024, resolve:


Art. 1º Conceder Pensão por Morte da Servidora **JOSIMARA APARECIDA FLORA BIEMBENGUT**, matrícula 56730, ocupante do cargo de Professora, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Cantu (Pr), falecido em 03/01/2024, os dependentes Cônjuge **IVAN BIEMBENGUT** e filhos **HENRIQUE FLORA BIEMBENGUT**, **MARIA GABRIELA FLORA BIEMBENGUT** E **JULIANA MARIA FLORA BIEMBENGUT**, com fundamento no Art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal c/c art. 7º da EC 41/03 e Arts. 26, 28, 29, 30 e 31 da Lei Municipal nº 137/2005, com proventos integrais sendo 50% ao cônjuge e 50% aos herdeiros, conforme segue na tabela abaixo:

DEPENDENTES	VALOR PENSÃO
IVAN BIEMBENGUT	R\$ 1.873,32
HENRIQUE FLORA BIEMBENGUT	R\$ 624,19
MARIA GABRIELA FLORA BIEMBENGUT	R\$ 624,56
JULIANA MARIA FLORA BIEMBENGUT	R\$ 624,56

Art. 2º A Revisão de aposentadoria dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 03 de janeiro de 2024 (data do óbito).

Nova Cantu (Pr), 30 de janeiro de 2024.


ELEANI M. DE ANDRADE JASKIW
Diretora Presidente


ELIANE FERRARETO DA SILVA
Diretor de Previdência e Atuária